



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpeção Escrita

Em Julho, o Governo lançou a consulta pública o texto sobre a revisão da Lei da habitação económica, no qual propõe a divisão dessa revisão em duas fases, com uma primeira destinada apenas à recolha de opiniões para optimização de alguns procedimentos administrativos, isto é, sem fazer uma abordagem às soluções para ajudar quem não reúne condições para requerer habitações sociais ou económicas e ainda quem não têm capacidade para a aquisição de imóveis no mercado privado. O texto de consulta propõe para discussão numa segunda fase a questão das “pessoas que auferem um rendimento inferior ao limite mínimo de rendimento dos candidatos à habitação económica, mas superior ao limite máximo de património para o arrendamento de habitação social”.

No passado mês de Abril, na resposta dada a propósito da minha interpelação oral, o Governo revelou que vai ponderar sobre os requisitos para requerimento à habitação social, no sentido de os tornar menos rigorosos e com vista a satisfazer as necessidades dos requerentes. Mas muitos dos requerentes vivem à custa dos seus próprios esforços, e o que mais querem é uma habitação económica para verem os seus problemas de abrigo resolvidos.

Quem não reúne condições para requerer uma habitação social ou económica e quem não tem capacidade para adquirir um imóvel no mercado privado está fora da “rede de protecção” quer da habitação social quer da



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

habitação económica, e nem uns nem outros vão ser beneficiados da política de habitação pública “sem interrupções” (que o Governo alegou ser a sua intenção inicial), o que constituiu uma injustiça significativa do regime em vigor. Portanto, há toda a necessidade de remediar esta situação logo na primeira fase da referida revisão.

Assim sendo, gostaria de interpelar o Governo sobre o seguinte:

1. O Governo deve considerar o problema das “pessoas que auferem um rendimento inferior ao limite mínimo de rendimento dos candidatos à habitação económica, mas superior ao limite máximo de património para o arrendamento de habitação social” como tema nuclear da primeira fase da revisão da Lei da habitação económica, e deve eliminar, quanto antes, o limite mínimo de rendimento dos candidatos à habitação económica, colmatando assim eventuais lacunas que possam levar a que alguém seja excluído das habitações sociais ou económicas. Vai fazê-lo?

2. Na resposta dada a propósito da minha interpelação oral, o Governo salienta que a eliminação dos limites máximo e mínimo de rendimento dos candidatos à habitação económica tem implicações com o posicionamento da habitação económica no seu todo, e que, por conseguinte, vai ser muito cuidadoso na ponderação das opiniões e sugestões da sociedade em relação à revisão da lei. Se o Governo insistir em não remediar a situação logo na primeira fase da revisão, deve então implementar algumas medidas



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

administrativas para, por exemplo, reduzir o limite mínimo de rendimento dos candidatos à habitação económica, ou então recorrer a outras soluções para que as pessoas que não reúnem condições para requerer habitações sociais ou económicas e as que não têm capacidade para adquirir um imóvel no mercado privado possam ter oportunidade de se candidatar a uma habitação económica. Vai fazê-lo?

1 de Agosto de 2014.

A Deputada à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Lei Cheng I